



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
1750
SER DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 970/73

OBJETO — Aviso, 13ª sal., Férias, Sal.ret., FGTS., hs. extras
D.s.r.

AUDIÊNCIAS
6/8/73, às 13,20 hs.

Acordo
[Signature]

ARQUIVADO

RECTE — Adão Alves Pinto

RECDO — Indústria e Comércio SOMOTOR

Cr\$ 709,34

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de junho
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia, autuo a
reclamação e doc.(1)

que segue *m*

[Signature]
Chefe da Secretaria

6-8-73 às 13,20

J. J. — JCS DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 181 6 / 73

Fôlha 147 N.º 970/73

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, ADÃO ALVES PINTO, brasileiro, casado, auxiliar-mecânico residente e domiciliado nesta Capital à rua, Rua Buenos Ayres s/nº - Setor Palmito, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional sito a Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: INDUSTRIA E COMERCIO SOMOTOR - Sediada à Avenida Anhanguera nº 634 - Setor Universitário e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 30/março/1973 e demitido injustamente em 13 de junho de 1.973.- e o seu salários era de Cr\$ 240,00 mensais.-

Que, o recte. não teve sua carteira profissional anotada e em poder da reclamada. O horário do recte. era das 7:30 às 18 hs. com intervalo de 1:30 para almoço. Trabalhou durante 13 sábados de 7 hs. até 18 hs. sem contudo receber as horas extras. Trabalhou dois feriados sem receber.-

Que ao ser demitido não recebeu as parcelas de: Aviso prévio, 13º salário, férias e FGTS, salário retido de 13 dias do mês de junho 1.973.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias.-	Cr\$	240,00
13º salário proporcionais- 3/12 avos		60,00
Férias proporcionais- 3/12 avos.		40,00
Salário retido de 13 dias		104,00
F.G.T.S.- período trabalhado.		66,00
TOTAL.	Cr\$	510,00
178 hs. extras c/ 20% de acréscimo.		183,34
2 dias de Descanso Semanal Remunerado-.		16,00
Tota l	Cr \$	709,34

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$510,00 - 709,34

N. Têrmos,
P. Deferimento.
Goiânia, 15 de junho de 1.973.-

C.P.F. 021497451

[Handwritten signature]

3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261

Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ADÃO ALVES PINTO**, Brasileiro, casado, auxiliar-mecânico, residente à **Rua Buenos Ayres s/nº - Setor Palmito**, Nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório à Avenida Tocantins nº 768, / centro, para com os poderes da clausula "ad-juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra a firma: **INDUSTRIA E COMERCIO SOMOTOR**

Sediada à **Av. Anhanguera nº 634 - Setor Universitário** podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, (GO), 15 de junho de 1.973.-

4º. Ofício
Goiânia

Adão Alves Pinto

Tabelionato "Artiaga"
 4º. OFICIO
 RUA 7, Nº. 43 - TELEFONE 6-1372
 Reconheço a Supra firma
 Em test. da verdade
 Goiânia, 18.6 / 1973

Indio B. A. Lopes
 Tabelionato - Romulo D. Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Ind. e Com. SOMOTOR
AV. Anhanguera, 634-Setor Universitário
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Adão Alves Pinto

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9, às 13,20 (treze e vinte) horas do dia 6 (seis) do mês de agosto-73, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 18 de junho de 19 73

Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico que em 18 de 6 de 73
foi expedida a notificação de ~~sentença de homologação~~
pelo registrado postal nº 10910
Goiânia, 18 de 6 de 73

Chefe da Secretaria

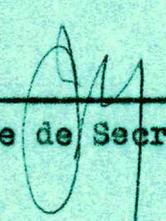
Ofc. nº 597/73

Goiânia, 18 de junho de 1973.

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei nº 59.820/66, de que, às 13,20 hs., do dia 6 de agosto do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.
Superintendente do INPS, em Goiás.
Nesta

Certidão nº 18	6	73
foi expedida		
pelo registro	18	10911
Goiânia,	6	73



Chefe de Secretaria

6
Pena

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 970 / 73

Aos **6** dias do mês de **agosto** do ano de 19 **73** , às **13,20** horas,
em sua sede reuniu-se a **Junta de Conciliação e Julgamento de C. B. Horizonte,**
sob a presidência do Dr. **Herácito Pena Júnior** **Goiânia** ,
M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. **Orlando Bravo da Rocha Torres** ,
vogal representante dos empregadores, e **Sebastião Gomes do Amorim** ,
vogal representante dos empregados, para **instrução e julgamento** da
reclamação ajuizada por **Adão Alves Pinto** contra
Índ. e Com. SEMOTOR , relativa a **aviso, etc**

no valor de Cr\$ **709,34**

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz Presidente, apregoadas as partes,

Presentes ambas. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada por seu sócio propeitário Sr. José Maria da Cunha.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$300,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial, com exceção do FGTS. O pagamento foi feito através do cheque nº 858700, emitido contra o Banco Brasileiro de Descontos S.A. agência de Anápolis.

Custas pelo recte., no valor de cr\$28,80, dispensadas.

Nada mais.

[Handwritten signatures and stamps]
Stamp: ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Stamp: SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Adão Alves Pinto
Victor Gonçalves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7/93
[Assinatura]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Adão Alves Pinto e o Reclamado Ind. e Comércio SOMOTOR e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) relativa ao Proc. JGJ nº 970/73

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que titulo fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões presentes autos ao Sr.

Presidente.

Ciudad, 07 de 8 de 1973

[Handwritten signature]

Secretário

[Large handwritten signature]